

Ofício nº 452/2023- SEMAD

Viseu -PA, 16 de maio de 2023.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Srª Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la encaminho ofício da secretaria de Administração do município de Viseu, visando à instrução de competente Processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, para Aquisição de maquinas pesadas, encaminhamos os ofícios de numeros: 011/2023-SEMAGRI/PMV e 099/2023/SEMOB/PMV.

A Prefeitura Municipal de Viseu/Secretaria Municipal de Administração com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, assim como as Secretarias que compoem a esfera Administrativa municipal deve conforme estipulado na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se

subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.



**EDILTON TAVARES MENDES**  
Secretário Municipal de Administração  
DECRETO Nº001/2023.

Ofício N.º 099 / 2023 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 3 de maio de 2023

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: Sr. Edilton Tavares Mendes  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA E CAÇAMBA.**

Por meio deste, solicitamos à V.S.<sup>a</sup> a gentileza de providenciar o maquinário listados abaixo com as devidas especificações técnicas:

- 01 UNIDADES DE RETROESCAVADEIRA:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Certificação: Tier 3 / MAR-1
- Potência líquida (SAE J1349): 79 hp (59 kW) a 2.200 rpm
- Potência bruta (ISO 14396): 85 hp (63 kW) a 2.200 rpm
- Peso operacional: 7.858 kg
- Pressão de alívio principal: 108 l/min a 231 +/- 3,5 bar
- Velocidade máxima de deslocamento (à frente): 42,8 km/h
- Vazão da bomba hidráulica a 2.200 rpm: 108 l/min a 231 bar
- Bomba dos implementos hidráulicos: Bomba de engrenagens
- Tipo de Transmissão: Powershuttle
- Altura máxima de descarga com ângulo de basculamento de 45°:  
2.776 mm
- Comprimento total com caçamba dianteira no solo: 7.119 mm
- Máxima profundidade de escavação (padrão): 4.507,7 mm
- Força de escavação do braço de penetração (padrão): 29,5 kN  
(3.007 kgf)
- Força de escavação da caçamba traseira (padrão): 50,4 kN  
(5.141 kgf)

- Levantamento do braço de escavação a 3.660 mm (12'): 1.877 kg
- Capacidade máxima da caçamba carregadeira coroadada: 1,0 m<sup>3</sup>
- Capacidade de levantamento da carregadeira até a altura máxima (plano horizontal): 30,26 kN (3.086 kgf)
- Força de desagregação da carregadeira – cilindros de basculamento: 47,25 kN (4.818 kgf)

• 02 UNIDADES DE CAÇAMBA:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**DIMENSÕES (mm):**

- Suspensão Traseira/ee: Metálica/33
- Distância entre eixos: 3.300+1.350
- Comprimento total (c/ lanterna traseira): 6.985
- Largura: 2.576
- Altura (descarregado): 3.252
- Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro): 2.011/1.803
- Balanço (dianteiro/traseiro): 1.440/750
- Ângulo de entrada (carregado): 27°
- Ângulo de saída (carregado): 66°
- Altura: teto da cabine ao chassi [E]: 2.053
- Dist. mín. centro do eixo à carroceria [E]: 790
- Círculo de viragem (parede a parede) 23.200

**PESO (kg)**

- Suspensão Traseira/ee: Metálica/33
- Eixo Dianteiro: 5.081
- Eixos Traseiros: 5.134
- Total - Cab. versão [E]: 10.215
- Retarder +100

**PESOS ADMISSÍVEIS (kg)**

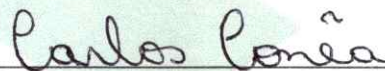
- Suspensão Traseira/ee: Metálica/33

- Eixo Dianteiro: 6.000/9.000
- Eixos Traseiros: 17.000/32.000
- Peso Bruto Total (PBT): 23.000/41.000
- Carga Útil Máx. + carroceria/ [E]: 12.785/30.785
- Capacidade Máx. de Tração (CMT): 123.000

A aquisição das 02 caçambas e a Reto Escavadeira se justifica devido a necessidade da Gestão administrativa da Prefeitura através da Secretaria Municipal Obras em desenvolver as várias atividades que serão desenvolvidas, visando atender as demandas do município. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e veículos não suportem as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípua no atendimento aos munícipes. Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços em decorrência do forte período chuvoso na região e que serão necessariamente utilizados estes maquinários pesados no município, fica devidamente justificado a necessidade de aquisição destes maquinários para serem utilizadas nas atividades do Município.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

Atenciosamente,



**Carlos Augusto Pinto Corrêa**

Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

Carlos Augusto P. Corrêa  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
E INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 007/2023

Ofício nº 011 /2023

Viseu, 03 de Maio de 2023

AO Sr. **EDILTON TAVARES MENDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE TRATOR AGRÍCOLA

Venho por meio deste solicitar a compra de um trator agrícola de pneu com grade.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se aquisição do item, por ser necessario para as atividades essenciais desenvolvidas por esta secretaria de Agricultura, como o programa viseu avança no campo, desenvolvendo a agricultura familiar e gerando renda para o município. Segue a baixo as especificações do objeto:

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV  
Recebido às: 12:51  
em: 03/05/2023  
*[Assinatura]*



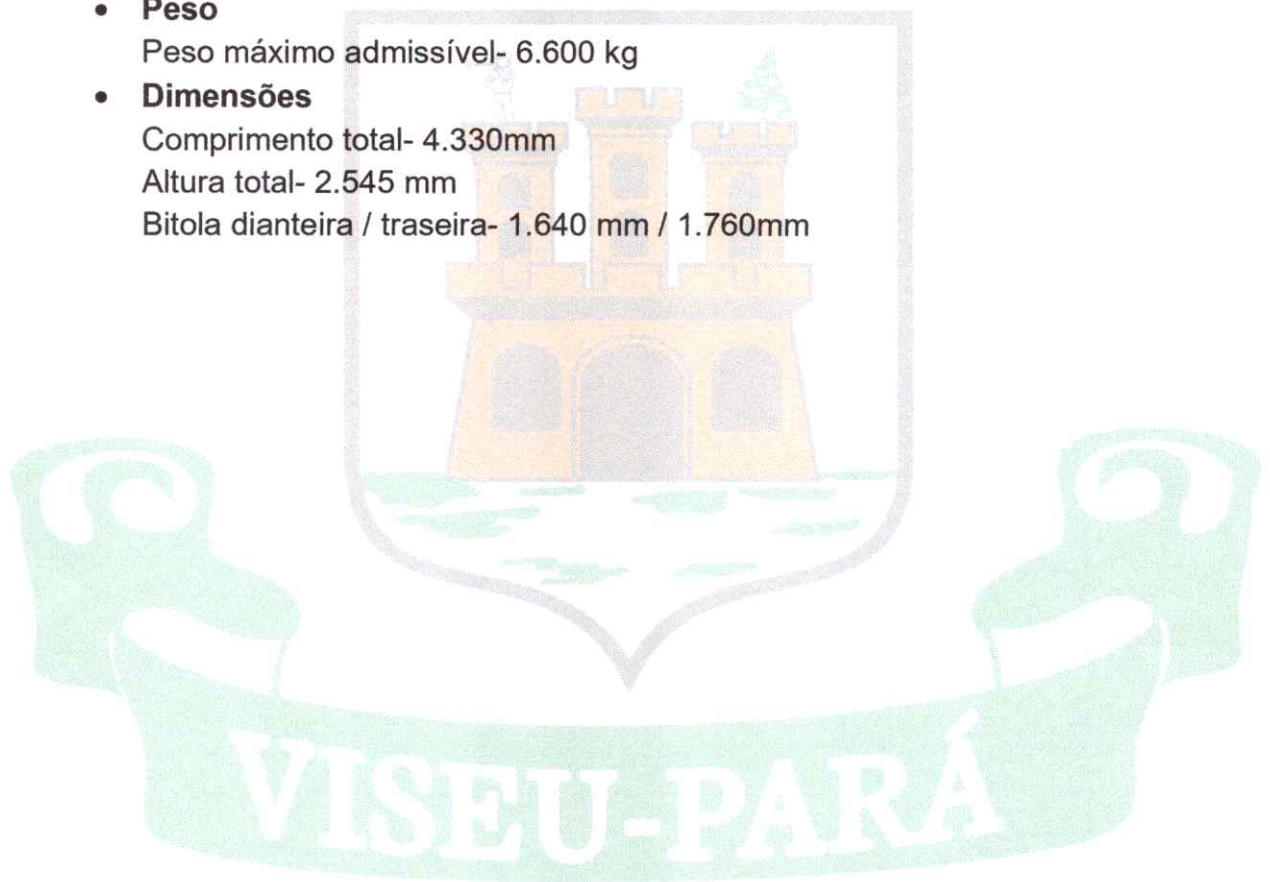
*Naiane Medeiros da Silva*  
**NAIANE MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DECRETO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU /PÁ- CNPJ Nº 04.873.618/0001-17  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
TRAVESSA DA VERTENTE S/N, MANGUEIRÃO - VISEU-PARÁ

## 1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

- **Motor FPT – NEF**  
Potencia ISSO TR 14396@ 2.200 rpm cv (hp)- 110(108)  
Torque máximo a 1.400 rpm- 528 Nm  
Número de cilindros/ cilindrada- 4 /4,485 cm<sup>3</sup>  
Reserva de torque- 48%  
Aspiração- turbo com intercooler  
Bomba injetora- Delphi  
Tanque de combustível- 170L
- **Pneus**  
Dianteiro/traseiro- 14.9.24. 6PR R1 – 18.4.34 10PR R1  
14.9.28 6PR R1 – 23.1.30 12PR R1  
14.9.28 8PR R1 – 23.1.30 10PR R2  
Florestal- 14.9.24 12PR HD – 18.4-34 14PR HD
- **Embreagem**  
Material do disco- Ceramético/ orgânico  
Diâmetro 14" ( 356mm)
- **Transmissão**  
Numero de marchas: frente x Ré- 8x2  
Opcional Dualpower: Frente x Ré- 16x4  
Opcional Super- redutor e Dualpower: Frente x Ré 24x6
- **Eixo Dianteiro**  
Bloqueio do dianteiro- Autoblocante  
Acionamento tração- Eletro – Hidráulico  
Eixo dianteiro categoria- Classe II HD  
Bloqueio traseiro- mecânico com desarme automático
- **Sistema Hidráulico**  
Capacidade de vazão da bomba- 49 e 80L/min  
Capacidade de levante a 610mm do olhal ( 0 e 1 cilindro) – 1.840 kgf e 2.910kgf  
Capacidade de levante no olhal (0 e 1 cilindro) – 3.030 kgf e 4.800 kgf
- **Direção**  
Tipo- Hidrostática  
Circuito tipo – independente  
Bomba hidráulica engrenagem – 35L/min

- **Sistema Elétrico**  
Alternador- 12V/ 65 Ah  
Bateria- 12 V/ 100 Ah
- **Tomada de Força**  
Atuação- independente  
Acionamento- Hidráulico  
Rotação- 1 3/8"6 estrias  
Diâmetro do eixo / n° de estria – Standard
- **Freios**  
Tipo- Banho de óleo  
Disco- 4 discos  
Freio de estacionamento- Manual
- **Peso**  
Peso máximo admissível- 6.600 kg
- **Dimensões**  
Comprimento total- 4.330mm  
Altura total- 2.545 mm  
Bitola dianteira / traseira- 1.640 mm / 1.760mm



*Naiane Medeiros da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**NAIANE MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU /PA– CNPJ Nº 04.873.618/0001-17  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
TRAVESSA DA VERTENTE S/N, MANGUEIRÃO - VISEU-PARÁ